



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV

ORDEM DE SERVIÇO 01/2012

DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA ARRECAÇÃO DE TAXAS E EMOLUMENTOS, REFERENTES A SERVIÇOS PRESTADOS PELO CAV.

O Professor Cleimon Eduardo do Amaral Dias, no uso de suas atribuições, e considerando os preceitos legais e as normas vigentes:

Determina:

1. O pagamento de serviços prestados pelo CAV- UDESC será feito exclusivamente por recolhimento dos respectivos valores através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE
2. No verso do laudo de exame, da ficha hospitalar ou outra forma de controle que ficar arquivada será aposto carimbo com os seguintes dizeres:

“RECEBI OS SERVIÇOS QUE CONSTAM NESTE DOCUMENTO, TENDO PAGO PELOS MESMOS O VALOR DE R\$....., ATRAVÉS DO DARE Nº.....

LAGES,DE DE 20.....

NOME:.....CPF OU CI:.....

ASSINATURA:.....”

4. E expressamente vedado o recebimento de qualquer outra forma de pagamento.
5. O setor responsável pelo serviço manterá arquivo dos DAREs emitidos e fará conferência periódica dos pagamentos, impedindo que usuários inadimplentes continuem a se beneficiar dos serviços.
6. Revogar a Ordem de Serviço 02/2009.

CLEIMON EDUARDO DO AMARAL DIAS
Diretor Geral do CAV/UDESC